



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 731/19)
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)

Denomina Praça Felício Heraldo Zambon o logradouro público denominado localizado na confluência da Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val e Rua Mariquinha Viana, área da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, Distrito do Mandaqui.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de dezembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, determina que fica denominado Praça Felício Heraldo Zambon o logradouro público denominado localizado na confluência das vias Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val e Rua Mariquinha Viana, área da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, Distrito do Mandaqui.

Art. 2º A presente proposição encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina a denominação de vias e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.